

PROJETO DE LEI Nº 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Saúde Bucal e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (uma) Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 hrs, em substituição a servidora municipal com contrato de nº 33/2018, em função de sua licença maternidade, precedido por processo seletivo simplificado nº 004/2017.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 189/2018
PROJETO DE LEI Nº 189/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Saúde Bucal e dá outras providências.

Mediante gozo de período de licença maternidade da servidora municipal, Sra. Thais dos Santos, contrato de nº 33/2018, vimos solicitar aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a contratação de uma nova servidora municipal para poder substituir a servidora acima referida, afim de não deixarmos desassistida esta função tão importante para todos os Arvorezinhenses.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal